

**ATO PGJ Nº 1166/2022**

Altera os arts. 10 e 21 do ATO PGJ Nº 816/2018, que regulamenta o estágio de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 225, de 28 de junho de 2017.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das suas atribuições legais, previstas nos arts. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de fevereiro de 1993 e arts. 12, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** os motivos constantes nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 19.21.0043.0001003/2022-08;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 10 do ATO PGJ Nº 816/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 10 Será concedida bolsa ao estagiário de pós-graduação, cujo valor será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)." (NR).*

Art. 2º. O art. 21 do ATO PGJ Nº 816/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 21. Aplicam-se, no que couber, ao programa de estágio de pós-graduação as disposições previstas para o estagiário do Programa de Estágio não Obrigatório de Estudantes do Ensino Superior do Ministério Público do Estado do Piauí." (NR)*

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

**Procurador-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/01/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0172749** e o código CRC **9B7E6449**.

---